

DECLARAÇÃO DO IRPF 2018: o STMC faz para você associado/a!

Prezado associado/a, Agende seu horário e faça a sua declaração do Imposto de Renda aqui no STMC. Fique atento aos prazos!

Veja abaixo as especificações e marque a sua consulta!

PERÍODO DE ENTREGA: 01 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2018.

Está obrigado a declarar em 2018, o contribuinte que em 2017:

- Recebeu rendimentos tributáveis anuais cuja soma foi superior a R\$28.559,70;
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$40.000,00;
- Teve propriedade bens e direitos em 31/12/2017, inclusive terra nua, cujo valor foi superior a R\$300.000,00.

Documentos necessários para Declaração de Imposto de Renda 2018:

Rendimentos fornecidos pelas fontes pagadoras:

- PREFEITURA;
- CAMPREV;
- FUMEC;
- SETEC;
- INSS;
- Previdência privada, quando houver resgate;
- Pensão alimentícia (quando recebe);
- Aluguéis.

Obs.: quem aposentou durante o ano de 2017, deve solicitar o informe de rendimentos junto à Prefeitura ou na unidade onde estava lotado.

- Rendimentos dos filhos dependentes, caso tenham trabalhado ou realizado estágio em qualquer período do ano de 2017, independente do valor recebido.

OBRIGATORIEDADE DE CPF PARA DEPENDENTES:

dependentes/alimentando com 08 anos ou mais completados até 31/12/2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA A DECLARAÇÃO DE 2017:

- Recibos médicos e odontológicos do titular ou dependentes referente a 2017, caso tenham ocorridos. Deve conter: claramente o nome e CPF do usuário; o Nome, CPF e endereço do profissional que prestou o serviço.
- Extrato bancário e demais aplicações financeiras, cujos valores em 2017 sejam superiores a R\$140,00;
- Trazer boletos e ou carnês de pagamentos em 2017, no caso de imóveis e veículos financiados.
- Solicitar junto à operadora do plano de saúde e odontológico, comprovantes dos pagamentos referentes ao ano de 2017 em nome do titular e dos seus dependentes, contendo CPF dos mesmos.
- Solicitar junta à instituição de ensino declaração de pagamento referente ao ano de 2017, gasto com educação do titular ou dependente. Deve conter nº do CNPJ e nome da instituição. (obs. Não trazer os boletos avulsos para somar).

Obs: O associado/a novo deve trazer cópia declaração em papel ou em mídia do ano de 2017, caso tenha.

A INFORMAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.

Mais informações: 3236-0665